PREFEITURA DE
SÃO PAULO
DESENVOLVIMENTO
URBANO

CÂMARA TÉCNICA DE LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA – CTLU

Folha de Informação n.º 281

Do Processo nº 2010-0.182.192-7 .....

Luiz Guilherme Silveira Monteiro
RF. 535.354.7
SMDU/SEOC

Interessado : MWM INTERNATIONAL INDÚSTRIA DE MOTORES DA AMÉRICA DO SUL LTDA
Local : Av. das Nações Unidas, 22.002
Assunto : Alvará de Aprovação e Execução de Reforma e Regularização

PRONUNCIAMENTO SMDU.SEOC.CTLU/005/2015

A CTLU/SMDU, em sua 61º Reunião Ordinária, realizada em 12 de fevereiro de 2014, por unanimidade, no exercício das atribuições previstas no § 4° do artigo 158 da Lei 13.885/04 e 18 do Decreto nº 45.817/05, após análise do empreendimento e do impacto previsto, considerando a necessidade de conformidade do projeto apresentado às normas de uso e ocupação do solo do Município de São Paulo, DECLARA, à vista da MANIFESTAÇÃO/223/CAIEPS/2014, não haver exigências adicionais de natureza urbanística a serem observadas na aprovação do empreendimento, com a ressalva quanto à necessidade de apresentação de parecer favorável emitido pela SVMA/DECONT nos termos do artigo 201 da Lei nº 13.885/04.

WEBER SUTTI
Presidente da Câmara Técnica
de Legislação Urbanística-CTLU

JCMO/pcs.